



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR GENILSON GANDRA DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 094/2001

Denomina Logradouros Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam denominadas as diversas ruas projetadas, localizadas no bairro Colina, neste Município, obedecendo a seguinte nomeação:

Rua Erico Coelho, o logradouro que inicia na Rua Central Colina e termina na Rua D. de Caxias;

Rua Trindade, o logradouro que inicia na Rua D. de Caxias e termina na Rua da Pedreira;

Rua Colina, o logradouro que inicia na Rua Central Colina e termina na Rua Vicente Mattos;

Rua Pedreira, o logradouro que inicia na Rua Horizonte e termina na Rua Trindade;

Rua da Paz, o logradouro que inicia na Rua Central Colina e termina na Rua da Pedreira;

Rua Central Colina, o logradouro que inicia na Rua Prof. Elevino e termina na Rua Monte Verde;

Rua Monte Verde, o logradouro que inicia na Rua Araújo e termina na Rua Horizonte;

Rua Primavera, o logradouro que inicia na Rua Bela Vista e termina na Rua Central Colina;

Rua Araújo, o logradouro que inicia na Rua Bela Vista e termina no morro sem nome;

Rua Alegria; o logradouro que inicia na Rua Central Colina e termina na Rua Araújo;

Rua Horizonte, o logradouro que inicia na Rua Monte Verde e termina na Rua sem nome;

Rua Duque de Caxias, o logradouro que inicia na Rua da Paz e o termino na Rua Trindade.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR GENILSON GANDRA DE SOUZA

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de se dar nomes às ruas de um bairro, não decorre exclusivamente, da intenção do Legislador em prestar homenagens a uma figura ilustre da sociedade.

É muito mais ampla e muito mais importante, por que encerra um direito do cidadão de possuir um endereço certo e legalizado pela Municipalidade e reconhecimento por força de Lei Municipal.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2001

CIENTE

Constatou o expediente da Sessão

do Dia 11 de setembro de 2001.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

GENILSON GANDRA DE SOUZA
=VEREADOR PDT=

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 12 / 09 / 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 03 de Outubro de 2001.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 04 de Outubro de 2001.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE
EHS/GGS.